



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocaram com o mesmo *Diário*.

| ASSINATURAS | | | |
|---|---------|--------------------|------|
| As 3 séries | Ano 188 | Semestre | 9350 |
| A 1.ª série | 85 | “ | 4850 |
| A 2.ª série | 68 | “ | 3850 |
| A 3.ª série | 58 | “ | 2850 |
| Avulso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502 | | | |

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, necessário de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Decreto n.º 3:315, aprovando o quadro e vencimentos dos empregados da Misericórdia de Lamego.
- Portaria n.º 1:056, autorizando a Confraria do Senhor das Ansias, da cidade e concelho de Braga, a aceitar um legado.
- Portaria n.º 1:057, autorizando a direcção da Associação de Nossa Senhora Consoladora dos Aflitos, com sede na freguesia das Mercês, em Lisboa, a vender uma faixa de terreno à Câmara Municipal de Chaves.
- Portaria n.º 1:058, autorizando a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Ceveira a aceitar um legado.
- Portarias n.ºs 1:059 e 1:060, autorizando as Confrarias das Almas e de Nossa Senhora do Rosário da freguesia de Aboadela, concelho de Amarante, a applicarem parte dos seus fundos para auxílio das obras do cemitério da mesma freguesia.

Ministério da Marinha:

Lei n.º 788, fixando o quadro de officiaes do secretariado naval.

Ministério de Instrução Pública:

Decreto n.º 3:316, tornando extensivo o ensino dos cursos complementares de sciências e letras no Liceu Central de Angra do Heroísmo.

Ministério do Trabalho e Previdência Social:

Lei n.º 789, autorizando o Governo a modificar o contrato de 5 de Fevereiro de 1907, relativo ao caminho de ferro do Vale do Vouga.

Nota.—Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 142, de 24 de Agosto de 1917, inserindo os seguintes diplomas:

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portaria n.º 1:053, declarando que as corporações encarregadas do culto católico, nos termos do artigo 17.º da lei de 20 de Abril de 1911, que resolverem reformar os seus estatutos e requererem a respectiva aprovação segundo o artigo 38.º, incorrem no disposto do n.º 6.º do artigo 253.º do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896, devendo ser extintas e adjudicando-se os seus bens à assistência pública, em obediência à lei de 25 de Maio de 1911.

Ministério de Instrução Pública:

Decreto n.º 3:314, estabelecendo as regras a seguir com relação a exames de admissão nas escolas de ensino normal.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Assisténcia

1.ª Repartição

DECRETO N.º 3:315

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Lamego;

Vistas as informações officiaes e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo de 1896:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior,

aprovar o quadro dos seus empregados e respectivos vencimentos annuaes, o qual ficará constituído da seguinte forma:

| | Secretaria | |
|--|------------|---------|
| Um chefe | | 420\$00 |
| Um amanuense | | 252\$00 |
| Um continuo | | 144\$00 |
| Hospital | | |
| Dois facultativos para a secção cirúrgica, a 132\$ cada um | | 264\$00 |
| Dois facultativos para a secção médica, a 132\$ cada um | | 264\$00 |
| Onze enfermeiras, a 48\$ cada uma | | 528\$00 |
| Uma directora de enfermaria | | 60\$00 |
| Um farmacéutico | | 240\$00 |
| Um capelão | | 120\$00 |
| Igreja | | |
| Um capelão | | 60\$00 |

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Agosto de 1917. — BERNARDINO MACHADO — *Artur R. de Almeida Ribeiro.*

PORTARIA N.º 1:056

Atendendo ao que representou a Confraria do Senhor das Ansias, erecta na sua capela da Rua da Boa Vista, freguesia da Sé, da cidade e concelho de Braga, pedindo autorização para aceitar o legado dum a inscrição da divida pública interna, do valor nominal de 500\$, que lhe deixou Manuel Lourenço de Aratijo Braga, para aumento do seu capital, com o encargo da mesma confraria applicar o rendimento da referida inscrição no consumo do azeite da lâmpada da sua capela;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados, sem prejuizo do disposto nos artigos 32.º e 38.º da Lei de Separação, ficando outrossim autorizada a impetrante a retirar do seu fundo a importância precisa para o pagamento da contribuição de registo e mais despesas consequentes da aceitação do referido legado.

Paços do Governo da República, 25 de Agosto de 1917. — O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro.*

PORTARIA N.º 1:057

Atendendo ao que representou a direcção da Associação de Nossa Senhora Consoladora dos Aflitos, com sede na freguesia das Mercês, em Lisboa, como administradora do Asilo dos Cegos da Rua Formosa (Rua do Século), pedindo autorização para vender à Câmara Municipal da vila de Chaves uma faixa de terreno (1:600 metros quadrados) de uma propriedade denominada Ribellas, que ao mesmo Asilo pertence, situada nos limites da referida vila;